



**LEI Nº 2486/2022  
DE 24 DE AGOSTO DE 2022**

31 AGO 2022

Reconhece a música gospel e os eventos a ela relacionados como manifestação cultural e dá outras providências.

**O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam reconhecidos como manifestação cultural a música gospel, os eventos a ela relacionados e as demais manifestações correlatas.

**Parágrafo único.** Por esta Lei, ficam a música e os eventos gospel considerados manifestações culturais aptas a receberem os benefícios legais previstos na legislação municipal de incentivo à cultura.

**Art. 2º** O reconhecimento de que trata esta Lei autoriza a contratação de apresentações artísticas de natureza gospel para as festividades e eventos promovidos pelo Município.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

João Monlevade, em 24 de agosto de 2022.

**Laércio José Ribeiro**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo quarto dia do mês de agosto de 2022.

**Gentil Lucas Moreira Bicalho**

Assessor de Governo